

Despacho n.º 19 535/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, no período de 29 de Agosto a 16 de Setembro de 2005, as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 15 186/2005, de 6 de Abril, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, nos termos seguintes:

1 — Na directora de serviços de Administração Geral, Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços, da assessoria jurídica, do Gabinete de Informática, do Gabinete do PIDDAC e do GIP.

2 — Na directora de serviços de Saúde, Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespánha, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços, da assessoria clínica, dos Serviços de Cuidados de Enfermagem, do Gabinete do Utente, do Gabinete de Planeamento e Bio-Estatística e dos centros de saúde e Centro de Diagnóstico Pneumológico.

23 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 7995/2005 (2.ª série). — Para o cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Agosto de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para o provedimento de cinco lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Ana Margarida do Sameiro Moutinho Neves	18
2.º Dr.ª Maria Helena Domingos de Sousa Loreto	17,7
3.º Dr.ª Ana Paula das Neves Flores Mourato	17,6
4.º Dr.ª Teresa Maria Ferreira Nunes David	17,4
5.º Dr.ª Ana Sofia Mendes Quintas Moreira de Sá	16,9
6.º Dr.ª Maria João Rodrigues Palaré Simões	16,3
7.º Dr.ª Maria do Rosário Trindade Ferreira Marques Ferreira Janeiro	16,1
8.º Dr.ª Lia Ana de Sousa e Silva	16
9.º Dr. Humberto José Borges Vassal	15,9
10.º Dr.ª Amélia Maria de Oliveira e Costa Fernandes Fidalgo	15,5
11.º Dr. José Eduardo Fernandes de Mendonça Esteves da Silva	15,2
12.º Dr. Gonçalo Manuel Rocheta Cassiano Gomes dos Santos	14,9
13.º Dr.ª Ana Isabel Ferreira Bento Antunes Martins da Costa Rocha (a)	14
14.º Dr.ª Maria Dolores de Gouveia Barros (a)	14
15.º Dr. Eduardo Abel Pinto Fernandes	13,9
16.º Dr.ª Sílvia Sofia Dinis Cardoso Marques Afonso	13,3
17.º Dr.ª Vera Lúcia da Costa Pereira Brites Alpendre	11,1

(a) Ao abrigo do n.º 30.2 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

23 de Agosto de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 19 536/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em atenção as competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, procedo à subdelegação e delegação no subinspector-geral José Manuel de Sousa Luz Afonso, no que respeita à sua acção no âmbito das actividades e serviços cuja orientação lhe está atribuída, das seguintes competências:

- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas sob a sua dependência, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- Autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar aos arguidos com paradeiro desconhecido a instauração de processo disciplinar;
- Instaurar processos de averiguações e decidir as averiguações que concluam pelo arquivamento, quer tenham sido por si instaurados quer pela inspectora-geral ou pelos delegados regionais;
- Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como homologar e nomear secretários dos correspondentes processos;
- Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar;
- Mandar proceder a diligências para informar as queixas e participações apresentadas na Inspecção-Geral da Educação e decidir as que concluam pelo arquivamento;
- Determinar a realização das acções inspectivas e proceder ao seu encaminhamento, nos termos definidos superiormente;
- Assinar o expediente de comunicação com outras entidades, referente a pareceres, processos de serviço e matérias em si delegadas, com excepção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação;
- Aprovar relatórios das acções inspectivas e proceder ao seu encaminhamento, nos termos definidos superiormente;
- Subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte;
- Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelos subinspectores-gerais da educação José Manuel de Sousa Luz Afonso e Maria do Carmo Climaco Pereira de Oliveira, entretanto aposentada, no âmbito definido pelos números anteriores.

18 de Agosto de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 7996/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de observador de 1.ª classe, da carreira de observador geofísico, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 335/81, de 9 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro;
Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 503/99, de 15 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e o local de trabalho situa-se em qualquer unidade de trabalho do Instituto de Meteorologia, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a categoria de observador de 2.ª classe, da carreira de observador geofísico, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso objecto da candidatura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional;
- Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será oficialmente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Fonseca Cruz, geofísico assessor.
Vogais efectivos:

- Dina Montez Vales, geofísica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Paulo Martins Alves, geofísico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

- Maria de Lurdes Palma Pinto, observadora especialista de 1.ª classe.
- Justina Correia, geofísica assessora principal.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente, em exercício, *António Dias Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 19 537/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 29 de Agosto de 2005:

Marco António de Sousa Nóbrega — nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, findo o qual será provido definitivamente, caso revele aptidão, na categoria de meteorologista superior de 2.ª classe, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-INMG.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Presidente, em exercício, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 19 538/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Agosto de 2005:

Elisa Maria Pereira Alves Fernandes da Silva, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — concedida a licença sem vencimento, por trinta dias, com início a 1 de Setembro de 2005.

23 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1510/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 10 de Agosto de 2005:

Vera Mónica Andrade dos Santos Anselmo — autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções equivalentes a assistente administrativo, com início em 1 de Setembro de 2005, válido por um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

26 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.